



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços

Data: 01/10/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Aquisição de Mobiliário (Poltrona e Cadeiras) para equipar as novas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 016.2/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2024).	1- Memorandos Internos Estudo 2- Técnico Preliminar Relação dos 3- Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material permanente	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Adesão à Ata de Registro de Preços	Menor preço por item (ARP já homologada)
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 - Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 36/2025.	

Thiago Palmeira de Senna Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS:

Área solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Servidor Responsável: Thiago Palmeira de Senna Lima

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1.1. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A ausência de mobiliário adequado (poltronas e cadeiras) nas novas instalações da Secretaria de Desenvolvimento Social, incluindo a nova unidade do CRAS, inviabiliza o pleno funcionamento das atividades administrativas e o atendimento digno e confortável à população, comprometendo a ergonomia e a qualidade dos serviços públicos.

1.2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Garantir a aquisição de mobiliário de escritório (Poltrona, Cadeiras de Diálogo e Cadeiras Operacionais) com as características técnicas e ergonômicas necessárias, utilizando a Ata de Registro de Preços nº 016.2/2024, para mobiliar as novas unidades e assegurar um ambiente de trabalho e atendimento adequado.

1.3. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
35	Poltrona presidente giratória com assento reclinável com braços fixos e de espaldar alto com apoio de cabeça.	1	R\$ 4.888,00	R\$ 4.888,00
45	Cadeira de diálogo com assento estofado e encosto plástico, empilhável, estrutura balancim, com braços.	20	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
46	Cadeira de escritório, giratória de operação (operacional).	3	R\$ 1.612,00	R\$ 4.836,00
TOTAL				R\$ 30.124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



1.4. CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos devem corresponder fielmente às especificações da Ata de Registro de Preços nº 016.2/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2024), gerida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, e fornecida pela Empresa Homeoffice Cadeiras Ltda. (CNPJ: 26.242.393/0001-33). O mobiliário deve atender às normas de ergonomia e possuir garantia mínima de 12 meses.

1.5. MODALIDADE SUGERIDA

Adesão à Ata de Registro de Preços, amparada pelo Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, por apresentar as seguintes vantagens:

- Celeridade: Dispensa nova licitação, agilizando a aquisição.
- Economia: Utiliza preços e condições já negociados em certame licitatório.
- Vantajosidade: Os preços registrados são considerados mais vantajosos para a Administração.

1.6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será o estabelecido na Ordem de Fornecimento, respeitando as condições de fornecimento da Ata de Registro de Preços. Local de entrega: conforme orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.7. CONCLUSÃO

Justificativa em cumprimento ao Art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição do mobiliário é imprescindível para a conclusão da instalação e o funcionamento adequado das novas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo condições de trabalho e atendimento que respeitem as normas de ergonomia e conforto.

A opção pela Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016.2/2024, na condição de carona, é a solução mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública, conforme o Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Os preços unitários estabelecidos (total de R\$ 30.124,00) já foram submetidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



a um processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 016/2024 do CIMESMI), o que atesta a sua economicidade e vantajosidade em relação ao mercado.

A formalização da adesão é fundamental para a utilização racional dos recursos públicos e a concretização célere do objetivo da contratação, em estrito cumprimento ao princípio da eficiência e à legislação vigente.

Borda da Mata, 01 de outubro de 2025.

Thiago Palmeira de Senna Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social